

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EDITAL Nº 03/2016

#### **A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria tem por dever institucional a defesa de grupos vulneráveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma resposta da Defensoria Pública do Estado do Ceará à demanda por assistência jurídica e plena durante a realização de eventos populares organizados por movimentos sociais, que justifiquem a atuação da instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011 e atividade extraordinária, este constante na Resolução nº 118/2015, bem como, o art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Grupo de Ações Integradas de apoio aos eventos promovidos por movimentos sociais, congregando, assim, Defensoria Pública e sociedade civil.

**§ 1º** - Os participantes do presente grupo de ações integradas, designados ao evento, deverão comparecer ao local do evento, identificar-se, e, após, ficar à disposição até o encerramento do mesmo.

**§ 2º** - Na hipótese do evento se estender por muitos dias, serão designados defensores públicos, de forma a não faltar apoio institucional ao grupo.

**§ 3º** - As atividades desenvolvidas pelos defensores ocorrerão prioritariamente sem prejuízo das funções, o que será discriminado na portaria de designação.

**Art. 2º** - Abrir inscrição para os Defensores Públicos interessados em atuar no Grupo de Ações Integradas de apoio aos eventos promovidos por movimentos sociais, incluídas todas as atividades preparatórias para a atuação em tais eventos, como reuniões e capacitações, assim como para atendimento em regime de plantão, nas atividades a serem indicadas pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, quando haverá portaria própria, indicando local e horário de atuação.

**Art. 3º** - A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério antiguidade, sendo rotativo.

**§ 1º** - Poderão concorrer nessa atuação extraordinária os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que exerçam sua atividade ordinária na comarca onde se realizará o evento.

**§ 2º** - São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diverso da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

**§ 3º** - Serão preenchidas 20 (vinte) vagas para o Grupo de Ações Integradas de apoio aos eventos promovidos por movimentos sociais;

**Art. 4º** - Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital ou do Interior, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica.

**Art. 5º** - Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, inicialmente, ao e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia 10 de junho de 2016, no entanto, a qualquer tempo poderão ser inscritos defensores públicos.

**Art. 6º** - A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia 15 de junho de 2016.

**Art. 7º** - Caberá às Coordenadorias das Defensorias da Capital ou do Interior a solicitação de diária e ajuda de custo para o Defensor Público participante que atua em comarca diversa daquele que ocorrerá o plantão, conforme Resolução nº 79/2013.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos 02 de junho de 2016.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado

DPGE-CE

**EDITAL N° 07/2016**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE AURORA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 01 de junho de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2015**

- I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA;
- II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;
- III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;
- IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60
- V – ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº 752, Bairro Vila Manoel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza-CE;
- VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 23/2015;
- VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;
- VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a reconstituição do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016, das categorias: OPERADOR DE MICRO, PROGRAMADOR JÚNIOR, PROGRAMADOR PLENO, SISTEMAS, SUPORTE E O&M (NEGÓCIOS I), SISTEMAS, SUPORTE E O&M (NEGÓCIOS II), SISTEMAS, SUPORTE E O&M (NEGÓCIOS III), SISTEMAS, SUPORTE E O&M (NEGÓCIOS IV), SUPORTE OPERACIONAL EM HARDWARE E SOFTWARE e TÉCNICO EM ATENDIMENTO vigente a partir de 01.01.2016, alterando assim, o valor mensal de R\$ 242.801,09 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e nove centavos), para R\$ 268.901,96 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e noventa e seis centavos), cuja diferença mensal é R\$ 26.100,88 (vinte e seis mil, cem reais e oitenta e oito centavos);
- IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.226.823,52 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos);
- X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura;
- XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.
- XII - DATA: 31 de maio de 2016;
- XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Anália Bueno de Melo, representante legal da empresa.  
Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2014**

- I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2014 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;
- III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;
- IV - CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto – Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04;
- V – ENDEREÇO: com sede na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF;
- VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e processo administrativo nº 16292804-1;
- VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;
- VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2016, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- IX - VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir de 02.06.2016;
- XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais termos do Contrato nº 13/2014, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo;

XII – DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2016;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Ana Lucia Trindade Lobato, representante legal da Caixa Econômica Federal.

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2015**

I – ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao CONVÊNIO Nº 26/2015, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FAC – Faculdades Cearenses;

II - OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 12 (doze) meses a partir de 30/06/2016;

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de abril de 2016

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e José Luiz Torres Mota, representante da Faculdades Cearenses - FAC

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

#### **EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016**

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111- CEP: 60.811-170, Fortaleza-CE; SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, com sede na AV. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, com sede na Rua Antônio Augusto, 1571, Fortaleza-CE e INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 685, Centro, Fortaleza-CE;

OBJETO: O presente protocolo de intenções tem por objeto a ampla cooperação técnica, cinética, educacional e cultural entre os partícipes, o intercâmbio de ações e a difusão de informações, inclusive utilizando a mediação como meio de autocomposição, visando garantir maior efetividade às políticas públicas de saúde no Estado do Ceará, evitar demandas judiciais e assegurar o acesso aos usuários hipossuficientes do SUS e ISSEC a medicamentos, insumos, produtos, cirurgias e procedimentos médicos de responsabilidade do Estado do Ceará, Município de Fortaleza-CE, e ISSEC, previstos perante o Sistema único de Saúde – SUS ou nas Legislações, Decretos e Tabelas das Autarquias;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de cooperação se fundamenta no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; art. 8º, III do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2013);

FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo nesse período ser firmado o Termo de Cooperação Técnica específico.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2016;

SIGNATÁRIOS : Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública do Estado do Ceará, Henrique Jorge Javi de Sousa, Secretário de Saúde do Estado do Ceará, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, Secretária de Saúde do Município de Fortaleza-CE e José Olavo Peixoto Filho, Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

#### **PORTARIA Nº 763 /2016**

RENOVAR PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** os Editais nº 28, 29 e 30/2016, de 12 de fevereiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º dos Editais nº 28, 29 e 30/2016-DPGE, de 12 de fevereiro de 2016;

**Considerando** que as portarias nº 205, 207 e 208/2016 - DPGE expirarão no dia 01/06/2016;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Renovar as Portarias nº 205, 207 e 208/2016 pelo prazo de 02 (dois) meses.

Art. 2º Para cumprimento das designações acima renovadas, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160001**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20160001, licitação Nº 621924 – Banco do Brasil, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo como vencedoras as empresas: EMPRESA VENCEDORA LOTE I: **GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA.**, CNPJ Nº 03.002.566/0001-40, no VALOR GLOBAL de R\$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais), ADJUDICADO em 06/05/2016; EMPRESA VENCEDORA LOTE II: **BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA. EPP**, CNPJ Nº 74.161.373/0001-80, no VALOR GLOBAL de R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais), ADJUDICADO em 06/05/2016; EMPRESA VENCEDORA LOTE III: **CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS**, CNPJ Nº 14.428.244/0001-84, no VALOR GLOBAL de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), ADJUDICADO em 06/05/2016; EMPRESA VENCEDORA LOTE IV: **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA.**, CNPJ Nº 05.502.243/0001-41, no VALOR GLOBAL de R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), ADJUDICADO em 23/05/2016 e EMPRESA VENCEDORA LOTE V: **INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 14.156.597/0001-72, no VALOR GLOBAL de R\$ 39.731,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais), ADJUDICADO em 23/05/2016 e HOMOLOGADO em 30/05/2016 às 11:16:09 horas.

Fortaleza, 30 de maio de 2016.

**Nídia de Matos Nunes**

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2016**

Pregão Eletrônico Nº 20160001 - DPGE/CE

Processo Nº 16012546-4 DPGE (SPU)

A Exma. Sra. Dra. Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Pregão Eletrônico Nº 20160001, conforme o processo SPU Nº 16012546-4 DPGE (SPU), na sessão de 27 de abril de 2016 na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação aos ganhadores indicados a seguir e conforme especificações constantes do Edital: EMPRESA VENCEDORA LOTE I: **GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA.**, CNPJ Nº 03.002.566/0001-40, no VALOR GLOBAL de R\$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais); EMPRESA VENCEDORA LOTE II: **BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA. EPP**, CNPJ Nº 74.161.373/0001-80, no VALOR GLOBAL de R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais); EMPRESA VENCEDORA LOTE III: **CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS**, CNPJ Nº 14.428.244/0001-84, no VALOR GLOBAL de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais); EMPRESA VENCEDORA LOTE IV: **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA.**, CNPJ Nº 05.502.243/0001-41, no VALOR GLOBAL de R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) e EMPRESA VENCEDORA LOTE V: **INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 14.156.597/0001-72, no VALOR GLOBAL de R\$ 39.731,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais)

**Defensoria Pública Geral do Estado**, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral